

Políticas públicas para os empreendedores individuais: um estudo de caso no município de Senhor do Bonfim-Ba

Public policies for individual entrepreneurs: a case study in the municipality of Senhor do Bonfim-Ba

Albani Barroso de Aquino
Graduando em Ciências Contábeis (UNEB)

José Luciano de Jesus
Graduando em Ciências Contábeis (UNEB)

Jurandir Santos Vieira
Graduando em Ciências Contábeis (UNEB)

Raimundo Nonato Lima Filho
Doutorando em Contabilidade e Controladoria (USP)
Doutorando em Administração (UFBA)
Mestre em Ciências Contábeis (UFBA)
Professor da UNEB

Resumo

Este estudo tem o objetivo de avaliar os benefícios que as Políticas Públicas provenientes da Lei Complementar nº 128/2008 trouxeram para os Micro Empreendedores Individuais (MEI) do município de Senhor do Bonfim. Para responder ao problema de pesquisa que discute qual a compreensão dos MEI em relação às Políticas Públicas oriundas da referida Lei. Utilizou-se o caso de estudo como a metodologia de pesquisa, sendo aplicado um questionário para MEI do município de Senhor do Bonfim entre os dias 23 de Julho a 03 de Agosto de 2012. Os resultados obtidos indicaram que grande parte dos empreendedores mesmo sendo atraídos para formalização por causa dos benefícios que a legalização lhes concede, demonstraram que apesar de conscientes sobre tais benefícios, 70% dos pesquisados não sabem o que são políticas públicas.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Empreendedor Individual, Benefícios.

Abstract

This study aims to assess the benefits that public policies from the Complementary Law No. 128/2008 brought for Micro Entrepreneurs Individual (MEI) of the municipality of Senhor do Bonfim. To respond to the problem of research which discusses the understanding of MEI in relation to Public Policy coming of the Law. Used the case study as a research methodology, and a questionnaire applied to the MEI of Senhor do Bonfim city among 23rd July to 3 August 2012. The results indicated that most entrepreneurs even being attracted to formalize because of the benefits that legalization allows them showed that although aware of such benefits, 70% of respondents do not know what they are public policies.

Keywords: Public Policies, Individual Entrepreneur, Benefits.

1. INTRODUÇÃO

Compreendem-se como Políticas Públicas, as ações do Estado que buscam atender as necessidades do povo, focando as áreas da sociedade nas quais se encontra algum problema de ordem social.

Para Teixeira (2002), Políticas Públicas são instruções, princípios orientadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as afinidades entre poder público e a sociedade, intervenções entre atores da sociedade e do Estado.

As Políticas Públicas como aceleradora de capacidades sociais promovidas pelo Estado, têm tido um papel fundamental no resgate de pessoas que vivem do trabalho informal, inserindo-as na sociedade para os empreendedores que buscam o seu espaço no mercado de trabalho de forma digna, com seus direitos trabalhistas assegurados e com suas obrigações fiscais legalizadas, de maneira que, a inclusão social dessas pessoas tem dado uma grande parcela de contribuição para o aumento econômico do país.

Apesar do grande número de desempregados no Brasil, os indicadores apontam para a diminuição dessa taxa nos últimos anos, face ao crescimento da economia. As iniciativas do Estado, em adotar medidas que resulte na formalização da atividade econômica do trabalhador brasileiro que vive na informalidade, têm contribuído significativamente para a queda do desemprego, e para o resgate da dignidade da pessoa humana, uma vez que, a inserção do cidadão no mercado de trabalho de acordo com as leis vigentes no país, faz com que o cidadão tenha seus direitos garantidos, possa saldar suas dívidas e quitar suas obrigações fiscais, aumentar a renda da família e conseqüentemente melhorar a sua autoestima e de todos com quem convive.

As Políticas Públicas têm sido inseridas no âmbito do trabalho informal, ao observar que há séculos no Brasil existem muitos empreendedores que na sua grande maioria, sempre viveram na informalidade e à margem da sociedade, pois não dispunham de condições favoráveis para formalização de sua atividade econômica, uma vez que a burocracia e a alta carga tributária não condiziam com a sua realidade.

A partir dessa conjuntura, surge em 2008, a figura do Empreendedor Individual que foi criada pela Lei Complementar nº 128/2008 entrando em vigor em Julho de 2009, desde então, as pessoas que possuem algum tipo de comércio, tem a oportunidade de constituírem uma empresa e assim saírem da informalidade.

Entende-se como empreendedor aquela pessoa ativa que tem como objetivo a prática de suas próprias ideias de forma ousada e inovadora, como suporte na execução de alguma atividade que exige muito esforço, utilizando-se de qualquer recurso disponível. Considera-se Empreendedor Individual, aquela pessoa que adquire o seu sustento mediante o trabalho árduo por conta própria, legalizado como pequeno empresário.

As condições trazidas pelas Políticas Públicas são oriundas da Lei acima mencionada e entre as vantagens de se formalizar está a possibilidade do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que facilitará a abertura de conta bancária; o pedido de empréstimos; compra de mercadorias diretamente dos fornecedores e a emissão de notas fiscais. O Empreendedor Individual será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais. Pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 32,10 para comércio ou indústria ou R\$ 36,10 para quem exerce atividade de prestação de serviços, que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS, e pagará R\$ 1,00 de ICMS para o Estado. Já aqueles que trabalham na área de serviços vão pagar R\$ 36,10, com o acréscimo referente aos R\$ 5,00 de ISS para o município. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo. A partir dessas contribuições, o Empreendedor Individual terá os benefícios

de aposentadoria por idade: mulher aos 60 anos e homem aos 65. É necessário contribuir durante 15 anos e a renda é de um salário mínimo; aposentadoria por invalidez, auxílio doença, salário maternidade (mulher). Para a família, pensão por morte e auxílio reclusão.

É perceptível que o grande número de trabalhadores que saíram da informalidade para se tornarem Empreendedores Individuais se deve às políticas públicas presentes na lei que instituiu essa figura jurídica, dentre os benefícios destacam-se, os direitos previdenciários; a baixa burocratização; isenção de taxas; possibilidade de emissão de nota fiscal; acesso a créditos e financiamentos bancários; redução da carga tributária; assessoria gratuita, dentre outros.

Diante do contexto exposto, a problemática desta pesquisa parte da seguinte questão: Qual a compreensão dos MEI do município de Senhor do Bonfim em relação às Políticas Públicas oriundas da Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008?

O objetivo geral deste trabalho é avaliar os benefícios que as Políticas Públicas provenientes da Lei Complementar nº 128/2008 trouxeram para os Empreendedores Individuais do município de Senhor do Bonfim. Em vista de um melhor funcionamento o objetivo descrito foi desagregado nos seguintes objetivos específicos: (a) traçar o perfil dos Empreendedores do município analisado; (b) verificar quais são os motivos que levaram os empreendedores pesquisados a se formalizarem.

A realização do presente trabalho justifica-se pelo fato de ter sido criada uma nova modalidade de negócio, visando legalizar os trabalhadores informais, que de outra maneira possivelmente jamais conseguiriam constituir uma empresa, e ainda poderem usufruir de diversos benefícios trazidos pelas Políticas Públicas oriundas da Lei Complementar 128/2008. De acordo com a Previdência Social (Previdência 2012), ao todo, já são mais de 2,5 milhões trabalhadores por conta própria atuando na formalidade e contribuindo para incrementar a economia do Brasil.

Todavia, saber qual é a compreensão dos MEI do município de Senhor do Bonfim com relação às Políticas Públicas e os seus benefícios, é de fundamental importância uma vez que, cientes dessas vantagens, os empreendedores já formalizados podem se tornar agentes propagadores de tais informações levando outras pessoas à legalização, contribuindo desta forma com a melhoria do país.

Portanto, torna-se necessária esta pesquisa, pela possibilidade de contribuição para os empreendedores que ainda se encontram na informalidade, bem como, contribuir para que as Políticas Públicas sejam mais perceptíveis por todos e seja objeto de estudo por outros ramos da ciência, seja social, política, econômica entre outras, uma vez que, pela escassez de pesquisas nesta seara e por ser um tema de interesse nacional, possa servir de incentivo para a elaboração de outros trabalhos científicos na mesma linha de pesquisa.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Para melhor compreensão do estudo se faz necessário discorrer sobre Políticas Públicas e os seus principais aspectos em relação aos Empreendedores Individuais, como também, buscar o entendimento sobre o Microempreendedor Individual, que é uma nova personalidade jurídica, instituída pela Lei Complementar nº 128/2008.

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

Para Gobert e Muller (1987), Políticas Públicas são entendidas como o Estado em ação; são as ações de programas implantados pelo Estado por meio de um projeto de governo, direcionadas a segmentos específicos da sociedade.

Corroborando, Marcellino (1995), afirma que Políticas Públicas correspondem à interferência do poder público na tentativa de destinar as verbas públicas para atendimento da população em um determinado campo social.

Legitimando o pensamento dos dois autores citados, Guareschi et al (2004) entende como Políticas Públicas o compromisso público apoiado sobre um conjunto de ações voltadas para garantir os direitos sociais, visando dar conta em determinada demanda das diversas áreas da sociedade. Expressa a transformação daquilo que é do âmbito privado em ações coletivas no espaço público.

Percebemos nas definições supracitadas, que os autores entendem como Políticas Públicas, as ações do Estado em favor das necessidades da sociedade, cuja atuação é omitida ou inexistente.

Ao contrário, Teixeira (2002) define como Políticas Públicas as instruções, os princípios orientadores de ação do poder público; as regras e procedimentos para as afinidades entre poder público e sociedade, bem como as intervenções entre atores da sociedade e do Estado.

Enfatizando a importância das afinidades entre poder público e sociedade, Pereira (2008) afirma que as Políticas Públicas abrangem um conjunto de ações e procedimentos que buscam a solucionar os impasses naquilo que tange a alocação de bens e recursos públicos de uma maneira que não envolva qualquer tipo de conflito, sendo que os personagens envolvidos nessa oposição de interesses são denominados atores políticos.

Neste contexto, o Estado não pode ser reduzido à burocracia pública, aos organismos estatais que conceberiam e implementariam as políticas públicas; pois as Políticas Públicas são aqui compreendidas como de responsabilidade do Estado, mas que envolvem diferentes órgãos e segmentos da sociedade na tomada de decisão acerca da política implementada.

2.2. EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para Dornellas (2001), o empreendedor é aquele que assume riscos e começa algo novo. Para o autor, a avaliação principal deste termo, está na capacidade criativa de utilizar qualquer recurso disponível (DORNELLAS, 2001).

O empreendedor pode ser caracterizado como aquele que vê oportunidade de negócio através de qualquer recurso disponível. Assim Degen (2005) afirma que “[...] ser empreendedor significa ter a necessidade de realizar coisas novas, pôr em prática ideias próprias, características de personalidade e de comportamento que nem sempre são fáceis de encontrar”. Por conseguinte, o empreendedor é uma pessoa inovadora, cheia de ideias, com uma visão voltada para os negócios e com o desejo de colocar essas ideias em prática, mas muitas vezes não consegue por falta de apoio, de meios que possam ajudá-lo. Tal realidade tem sido modificada pelos benefícios e facilidades que a Lei Complementar 128/2008 garante.

De acordo com o Portal do Empreendedor, temos que:

O Empreendedor Individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um empreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

O *Global Entrepreneurship Monitor* - GEM, que em português quer dizer (Monitor Global do Empreendedorismo), responsável por monitorar o perfil empreendedor do cidadão, divulgou no dia 26/04/2011, em sua 11ª edição (GEM, 2010), que o Brasil alcançou em 2010 a maior taxa de empreendedorismo entre países membros do G20 (grupo que integra as

maiores economias do mundo) e do Bric (grupo que reúne os emergentes Brasil, Rússia, Índia e China).

Ainda à luz do GEM, o nível de inovação no Brasil pouco cresceu no ano passado em relação a 2010. Segundo o relatório divulgado pelo GEM no mês de janeiro 2012, pouco mais de 10% dos novos negócios no País trazem ao mercado produtos e serviços verdadeiramente inovadores, o que coloca o Brasil no mesmo patamar de Trinidad & Tobago e à frente apenas de Bangladesh, onde o índice é de 10%.

De acordo com os dados levantados, dos empreendedores em estágio inicial, 163 milhões são mulheres, 165 milhões são jovens entre 18 e 25 anos e 69 milhões estão oferecendo serviços ou produtos inovadores.

O GEM também mostra através das coletas de dados, que existem hoje 400 milhões de empreendedores espalhados por 54 economias diferentes. Segundo uma das principais pessoas responsáveis pela elaboração do relatório, a professora Donna Kelley, da *Babson College*, os dados apontam para um florescimento da atividade empreendedora no mundo. O empreendedorismo, como motor econômico, é a melhor esperança para reavivar uma economia mundial enfraquecida.

Segundo o GEM “a Taxa de Empreendedorismo em Estágio Inicial, TEA, é a proporção de pessoas na faixa etária entre 18 e 64 anos envolvidas em atividades empreendedoras”.

A crise econômica não abalou o empreendedorismo no Brasil. Em 2010, a Taxa de Atividade Empreendedora (TEA) foi a mais alta desde o início da realização da pesquisa no País. Diante disso, observa-se uma tendência de crescimento inclusive no empreendedorismo motivado pela oportunidade, que volta a ser maior que o dobro do que o empreendedorismo por necessidade. Vale ressaltar que o empreendedorismo por oportunidade, ou seja, aquele que vislumbra uma oportunidade no mercado como favoritismo à sobrevivência e o êxito na melhoria das condições de vida, além de ser considerado benéfico para a economia do país, têm maiores chances de crescimento de seu negócio. Em contrapartida existe o empreendedorismo por necessidade, que significa aquele empreendedor que busca iniciar um negócio como única opção, ou seja, pela falta de melhores alternativas profissionais.

Para Schumpeter o pequeno empreendedor é essencial para a sociedade e a economia, mas não no contexto em que se encontra para isso é necessário que ele mude, cresça, o empreendedor não deve ser aquele que contenta-se com o pequeno sucesso, ele deve sempre buscar mais, deve, obter novas tecnologias, novas matérias primas, inovar, diversificar, procurar crescer constantemente, esse sim muda o mundo a sociedade a economia, porque só cresceu por aceitar correr riscos que normalmente as pessoas nessa situação de pequeno empreendedor não estariam dispostas a correr.

Schumpeter enfatiza que não faz sentido esperar que o mundo inteiro seja empreendedor pois isso é impossível, mas é necessário que exista um incentivo para que o maior número de pessoas tornem-se empreendedores.

As Políticas Públicas representam os incentivos necessários para que esses pequenos empresários possam crescer e um dia tornem-se microempresários ou empresários de pequeno porte e dessa maneira contribuam significativamente para a economia do país.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa tem como procedimento inicial verificar qual a compreensão dos MEI do município de Senhor do Bonfim em relação às Políticas Públicas oriundas da Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008. Verifica-se a seguir a metodologia que foi

utilizada para elaboração da pesquisa, apresentando-se os métodos e procedimentos para sua concretização.

O trabalho foi desenvolvido através de uma pesquisa descritiva tendo como estratégia de pesquisa o estudo de caso, pois é caracterizada principalmente pelo estudo concentrado de um caso específico. A pesquisa descritiva demonstra um fenômeno ou situação mediante um estudo realizado em determinado contexto espacial e temporal e tem como objetivo principal descrever as características de determinada população, ou fenômeno, ou então o estabelecimento de relações entre variáveis e, em alguns casos, a natureza dessas relações (DUARTE, 2002).

Dessa maneira a pesquisa será inserida na seara das pesquisas descritivas porque objetiva conhecer qual a compreensão dos Empreendedores Individuais do município de Senhor do Bonfim em relação às Políticas Públicas oriundas da Lei Complementar 128/2008, bem como avaliar quais foram os benefícios que os mesmos tiveram com a formalização e a opinião dos empreendedores que ainda estão trabalhando informalmente desprovidos de todos os benefícios que a referida lei oferece.

A população alvo da pesquisa foram os empreendedores individuais do município de Senhor do Bonfim, tendo como critério de inclusão os indivíduos que voluntariamente desejaram participar da pesquisa e como critério de exclusão, os indivíduos que não possuem empreendimento em Senhor do Bonfim, e sim em outro município; totalizando uma amostra de 10 participantes da pesquisa.

O procedimento adotado para a coleta dos dados foi aplicação de questionário composto por questões objetivas e dependentes, tendo como campo de pesquisa o ponto de atendimento do Serviço Brasileiro de Apoio às micro e pequenas Empresas – SEBRAE, situado em Senhor do Bonfim – Ba, pois é o local onde se tem o maior fluxo de empreendedores individuais, bem como maior facilidade de recrutamento dos mesmos. A pesquisa foi realizada no período de 23 de julho a 03 de agosto de 2012.

4. COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

4.1 COLETA DE DADOS

A seguir tem-se a abordagem dos resultados da pesquisa realizada com os empreendedores individuais.

4.1.1 Estrutura do Questionário e Análise dos Dados

A partir dos dados coletados no questionário aplicado (Apêndice A) são exibidas e analisadas as respostas colhidas para cada pergunta elaborada, iniciando com a faixa etária e escolaridade dos Empreendedores Individuais.

Faixa etária e escolaridade dos Empreendedores Individuais

A faixa etária dos empreendedores individuais do Município de Senhor do Bonfim encontra-se em igualdade entre 21 a 30 e 31 a 40 anos como mostra o gráfico 1 abaixo:

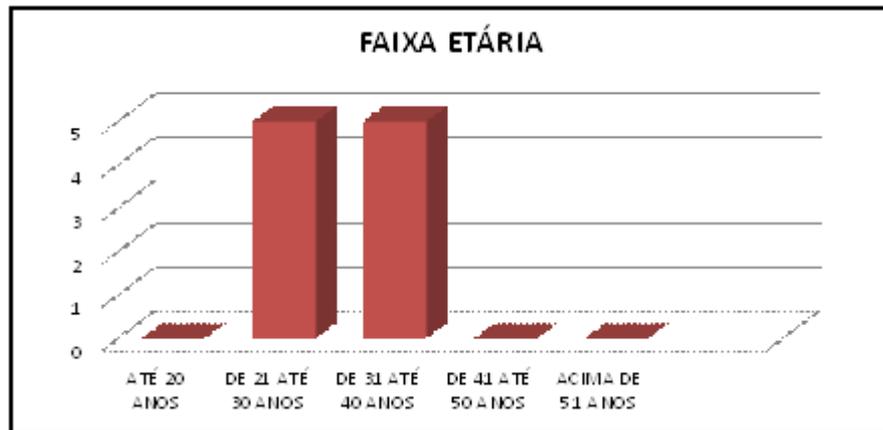


Gráfico 1 - Faixa etária dos Empreendedores Individuais formalizados
Fonte: Elaboração própria (2012)

A partir deste gráfico nota-se que entre os pesquisados 50% das pessoas tem idade entre 21 e 30 anos e outras 50% estão entre 31 a 40 anos, que depois da formalização estão usufruindo dos benefícios previdenciários.

Sobre o nível de escolaridade dos empreendedores pesquisados segue os resultados no Gráfico 2.

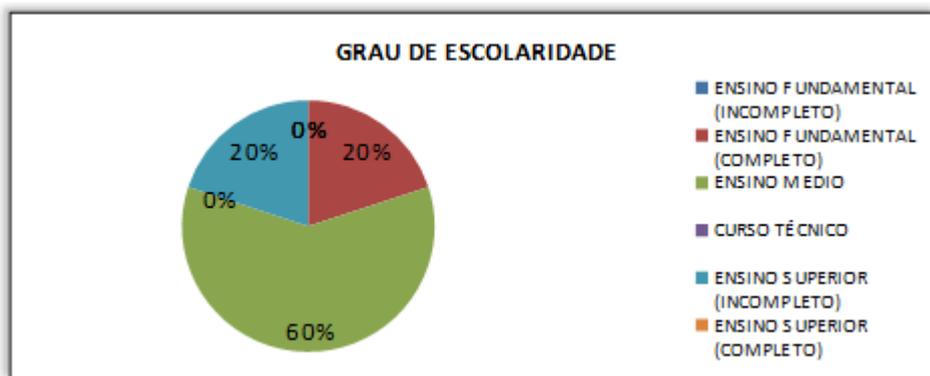


Gráfico 2 - Grau de escolaridade dos Empreendedores Individuais formalizados
Fonte: Elaboração própria (2012)

Observa-se que 60% dos empreendedores pesquisados possuem o ensino médio completo. Percebe-se que 100% dos pesquisados não se especializaram através do ensino superior ou técnico.

Formalização do EI

Ao questionar os pesquisados sobre como souberam do empreendedorismo individual, obtivemos a resposta de 60% dos entrevistados que tomaram conhecimento a partir de um amigo ou conhecido, denotando que a principal fonte de divulgação é feita pessoa a pessoa.

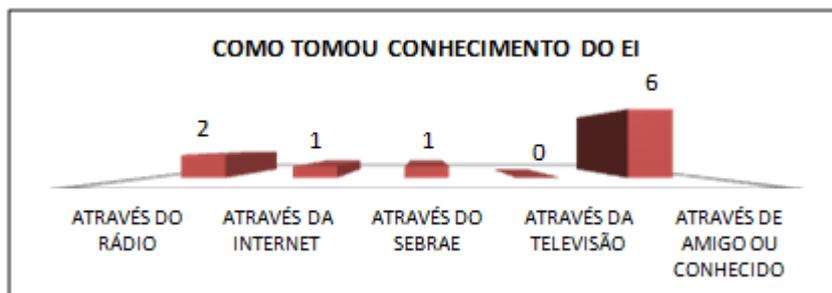


Gráfico 3 - divulgação do EI
Fonte: Elaboração própria (2012)

Nesta divulgação destaca-se também o SEBRAE, pois busca sempre difundir o EI, bem como ajudar os empreendedores com atendimentos e formalizações gratuitos, visando sanar todas as dúvidas e assim proporcionar a formalização consciente.

É importante ressaltar outras formas que o SEBRAE dispõe em relação a divulgação do EI como a semana da formalização do empreendedor individual, mutirão do EI, entre outros, com o intuito de comunicar aos trabalhadores informais através do rádio, internet afim de atraí-los até o ponto de atendimento, para efetivarem a legalização.

Principal ocupação antes de se formalizar



Gráfico 4 – Ocupação antes de se formalizar
Fonte: Elaboração própria (2012)

O Gráfico 4 mostra que a maioria dos empreendedores pesquisados já exerciam atividade de uma maneira informal, no entanto, viram no empreendedorismo individual a possibilidade de legalizar seu empreendimento, saindo da informalidade e usufruindo de alguns benefícios que a formalização lhes proporciona.

Os outros participantes da pesquisa, trabalhadores com e sem carteira assinada, funcionários de outras empresas, ao deixarem a sua função, resolveram abrir o seu próprio negócio, geralmente com a mesma atividade que exerciam como funcionários.

Tempo de serviço

Ao serem questionados sobre quanto tempo trabalham na atividade que hoje exercem legalmente, foram obtidos os seguintes resultados:

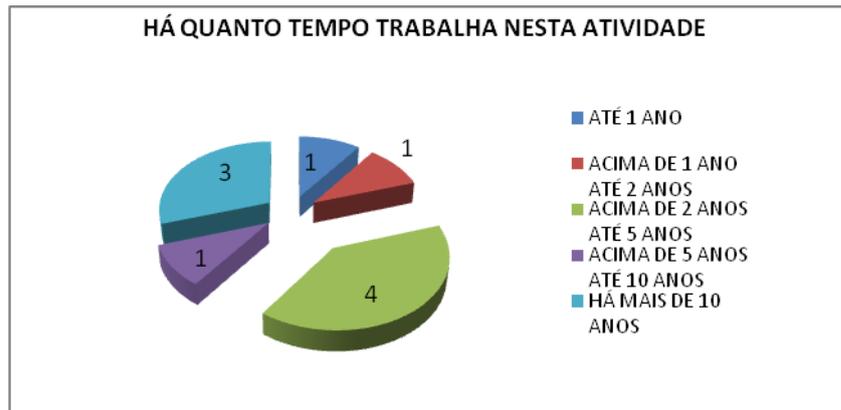


Gráfico 5 – Tempo que exerce a atividade
Fonte: Elaboração própria (2012)

Pode-se observar que a maioria dos pesquisados já exerciam suas atividades antes da Lei Complementar 128/2008 entrar em vigor, evidenciando assim a quantidade de tempo que ficaram na informalidade por não terem condições de constituírem uma empresa.

Os Benefícios para os Empreendedores Individuais

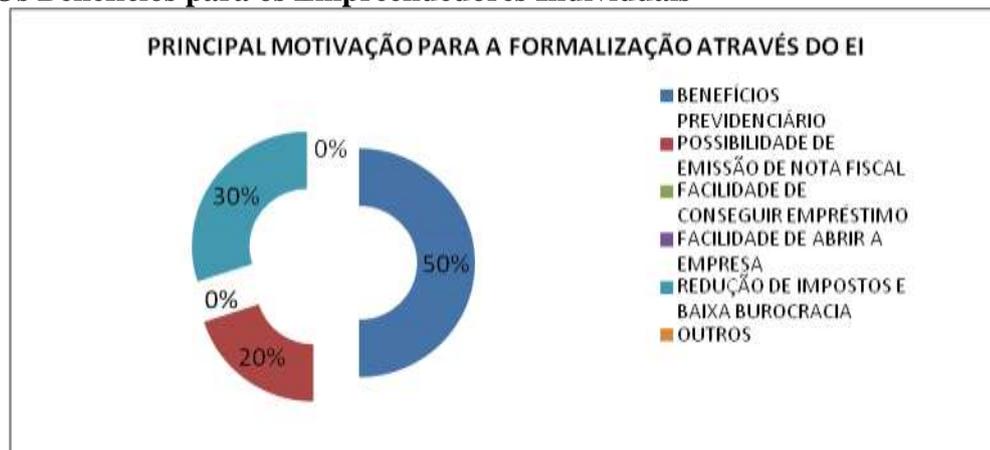


Gráfico 6 - benefícios considerados para formalização do Empreendedor Individual
Fonte: Elaboração própria (2012)

Dentre os benefícios citados na pesquisa os previdenciários ocupam 50% da motivação que os levaram a formalização de suas atividades, pois muitos trabalhadores, por nunca terem contribuído com o INSS encontram-se desprovidos dos benefícios previdenciários, entre outros. Sendo assim veem na formalização a oportunidade da cobertura previdenciária. Esse percentual mostra o quanto tal benefício é considerado importante e na ausência das Políticas Públicas oriundas da lei criadora do EI, possivelmente os informantes da pesquisa seriam impossibilitados de contribuir, já que o valor na maioria das vezes é muito elevado para sua realidade.

O percentual de 30% para redução de impostos e baixa burocracia para legalização, tem motivado esses trabalhadores a saírem da informalidade, pois ficam isentos dos impostos federais e a abertura leva em torno de 5 a 10 minutos.

Outro benefício citado é a possibilidade de emissão de notas fiscais, para 20% dos empreendedores individuais pesquisados esse foi o principal motivo que os levaram a formalização.

Os prestadores de serviços e comerciantes tem se deparado com a exigência da emissão de notas fiscais por parte das empresas que contratam seus serviços ou compram seus produtos, portanto para não perder essas oportunidades de negócio, buscam a formalização e garantir tal exigência. Nota-se que a carga tributária e demais burocracias era um dos principais fatores que motivavam as pessoas a continuarem na informalidade.

O Gráfico 7 mostra qual das vantagens é considerada a melhor por parte do EI:

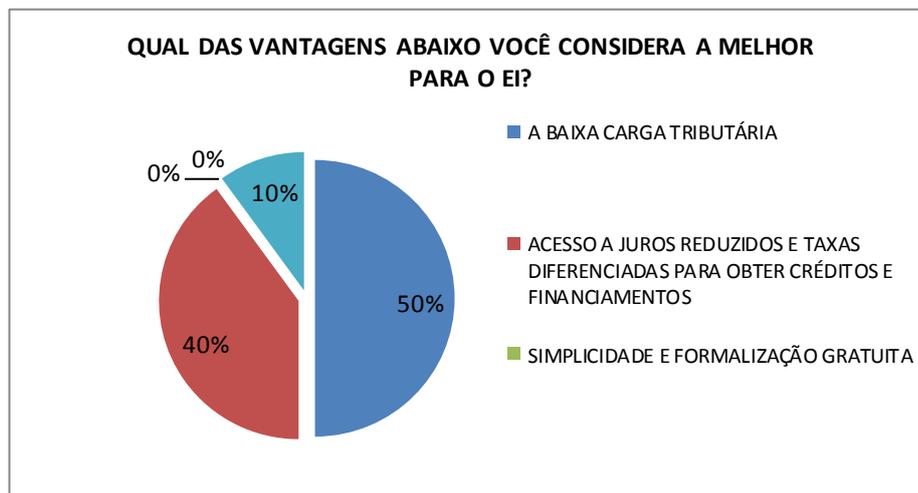


Gráfico 7

- Melhor vantagem para o EI
Fonte: Elaboração própria (2012)

Dentre as vantagens descritas na pesquisa a baixa carga tributária é considerada por 50% dos empreendedores pesquisados a melhor, onde os recolhimentos dos impostos são feitos de uma maneira fixa, demonstrando assim que esse benefício é indispensável para que a formalização se torne uma realidade para essas pessoas.

Com 40%, destaca-se o acesso a juros reduzidos e taxas diferenciais para obter crédito e financiamentos. Os juros reduzidos proporcionam aos empreendedores recém-formalizados a possibilidade de adquirir um considerável capital de giro para aumentar o seu estoque, reformar o estabelecimento ou até mesmo comprar máquinas para um melhor desenvolvimento de suas atividades, com parcelas reduzidas uma vez que os juros são menores, facilitando o acesso e a capacidade de arcar com suas obrigações contribuindo para o crescimento do seu empreendimento.

Já com 10%, destaca-se a facilidade ao participar de licitações para vender para o governo e assim aumentar o seu faturamento, muitos veem nesse benefício a possibilidade de alavancar seu faturamento e poder um dia se tornar uma microempresa.

Conhecimento sobre políticas públicas

O gráfico a seguir mostra as respostas dos empreendedores ao serem arguidos sobre o que são Políticas Públicas:

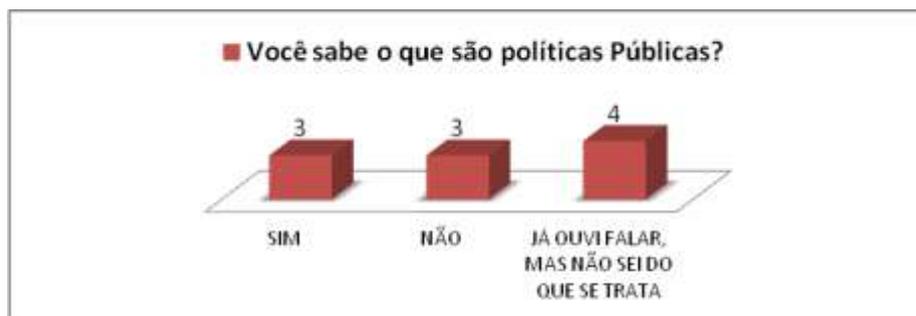


Gráfico 8 - Políticas Públicas

Fonte: Elaboração própria (2012)

A maioria dos empreendedores respondeu que não sabe o que são Políticas Públicas mesmo já tendo ouvido falar sobre elas. Isso mostra que eles ainda precisam se conscientizar sobre o que são as Políticas Públicas que os beneficiam através do empreendedor individual.

Possibilidade de se formalizar sem as Políticas Públicas

Depois de explicar o que são Políticas Públicas e esclarecer sobre as políticas voltadas para o empreendedor individual a pesquisa é finalizada com a seguinte questão, obtendo tais respostas como mostra o gráfico a seguir:



Gráfico 9 - Importância das Políticas Públicas

Fonte: Elaboração própria (2012)

A maioria dos empreendedores pesquisados reconhecem que sem as Políticas Públicas oriundas da Lei Complementar 128/2008 não seria possível se formalizar e isso ganha maior importância ao notar-se que na mesma pesquisa a maioria dos empreendedores estavam entre as pessoas acima de dois até depois dos dez anos exercendo a atividade antes da lei que criou a figura do empreendedor, valorizando assim a importância das Políticas Públicas como fator indispensável para formalização dessas pessoas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como tema políticas públicas para os empreendedores individuais, realizando um estudo de caso no município de Senhor do Bonfim, através de um questionário aplicado para os empreendedores individuais desse município.

Na realização da pesquisa foram utilizadas como amostra, para aplicar o questionário, as pessoas que se formalizaram como empreendedor individual e que residem e tem os seus empreendimentos em Senhor do Bonfim, os questionários foram aplicados no ponto de atendimento do SEBRAE, porém não houveram muitos informantes para a pesquisa, no intuito de aumentar o número de pesquisados optou-se por uma pesquisa por telefone,

obtendo os contatos através dos dados armazenados no ponto de atendimento do SEBRAE. Assim os questionários foram aplicados finalizando a pesquisa.

O objetivo geral da pesquisa foi o de avaliar os benefícios que as Políticas Públicas provenientes da Lei Complementar nº 128/2008 trouxeram para os Empreendedores Individuais do município de Senhor do Bonfim através dos resultados obtidos com a aplicação do questionário.

Pode-se concluir baseando-se nos gráficos 6 e 7 a relevância que os benefícios representam para os empreendedores individuais, nos fazendo perceber que sem eles, a exemplo da baixa carga tributária, dos direitos previdenciários, baixa burocracia e facilidades na formalização, a redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas, não seria possível a formalização.

Quanto aos objetivos específicos foram atendidos, conforme segue:

Através da aplicação do questionário pôde-se traçar o perfil dos empreendedores individuais. De acordo, com os gráficos 1 e 2 é possível verificar que a grande maioria dos empreendedores individuais encontram-se na faixa etária entre 21 e 40 anos e que concluíram ou estão concluindo o ensino médio, percebe-se ainda de acordo com o gráfico 4 que a maioria deles possuem muita experiência no ramo da atividade que se formalizaram, por já trabalharem a bastante tempo informalmente ou como funcionário com e sem carteira assinada.

Dentre os inúmeros motivos que levam os empreendedores a se formalizarem destaca-se de acordo com o gráfico 6 os seguintes benefícios: os benefícios previdenciários, a redução de impostos e baixa burocracia e a possibilidade de emitir notas fiscais.

Como resposta ao problema da pesquisa, foi possível perceber que grande parte dos empreendedores mesmo sendo atraídos para formalização por causa dos benefícios que a legalização lhes concede, demonstraram que apesar de conscientes sobre tais benefícios, 70% dos pesquisados não sabem o que são políticas públicas.

Para trabalhos futuros recomendam-se estudos que demonstrem quais são as maiores dificuldades enfrentadas pelos empreendedores de Senhor do Bonfim após a formalização; verifiquem as contribuições dos empreendedores formalizados para economia do Estado da Bahia e avaliem os principais motivos que levam os empreendedores individuais do município de Senhor do Bonfim a darem baixa em suas empresas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar 128 de 19 de dezembro de 2008**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp128.htm ; Acesso em 15 de Janeiro de 2012.

_____. Portal do Empreendedor. **Entenda o que é**. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/modulos/entenda/oque.php>> Acesso em 08 de março de 2012.

_____. Previdência Social. **Empreendedor**. Disponível em: <http://www.inss.gov.br/vejaNoticia.php?id=44644>> Acesso em 8 de março de 2012.

_____. Previdência Social. **Formalização**. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/vejaNoticia.php?id=46701>> Acesso em 06 de agosto de 2012.

Cartilha do Empreendedor Individual. Disponível em:

http://intranet.df.sebrae.com.br/download/publicacoes/cartilhas/cartilha_ei.pdf; Acesso em 08 de março de 2012.

DEGEN, Ronald. **O empreendedor: fundamentos da iniciativa empresarial.** 8 ed. São Paulo: Makron Books, 2005.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: transformando idéias em negócios.** 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

DUARTE, Simone Viana. **Manual para Elaboração de Monografias e projetos de Pesquisa.** – 3. ed. Montes Claros: Unimontes, 2002.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Míni Aurélio: o dicionário da língua portuguesa.** 8. Ed. – Curitiba: Positivo, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOBERT, MULLER In, VAZ., L.G.D.; Políticas públicas. Revista nova Atenas de educação e tecnologia. Revista eletrônica do departamento. Acadêmico de ciência da saúde Educação física e esportes – Biologia – Segurança do trabalho. Vol. 10, nº. 01, jan./jun./2007.

GRECO, Simara Maria de Souza Silveira; et al. **Empreendedorismo no Brasil: 2010.** Curitiba: IBQP, 2010; ISBN: 978-85-87466-14-5.

GUARESCHI, Neuza; Comunello, Luciele Nardi ; Nardini, Milena; Júlio César Hoenisch. Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência. In: Violência, gênero e Políticas Públicas, Edipucrs, Porto Alegre, 2004.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Formação e Desenvolvimento de Pessoas em Lazer e Esporte.** Papirus: Campinas, SP, 2003. pág. 31-45.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MONTEIRO, Sara. Políticas Públicas, inovação e empreendedorismo. **Público.** n.36, 30 de julho 2007. Caderno Economia. Disponível em: <http://www.aibap.pt/site/images/stories/Inovacao_Empreendedorismo_sara.pdf> Acesso em: 22 de julho de 2012.

NOBREGA, Clemente. Eu e Joseph. **Época Negócios.** Março, 2010. Disponível em: <http://colunas.revistaepocanegocios.com/ideiaseinocao/2010/03/29/eu-e-joseph-schmpeter/> Acessado em 14 de Agosto de 2012.

PASSOS, Daiane Rodrigues. **Trabalhador Informal: Inserção na Política Social e Econômica de Empreendedorismo Individual – EI.** Disponível em: [http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/be76a0d0f1ecbeff832574b0004bc066/ef0de1f8a377e1eb83257818005aebee/\\$FILE/Trabalhador%20Informal.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/be76a0d0f1ecbeff832574b0004bc066/ef0de1f8a377e1eb83257818005aebee/$FILE/Trabalhador%20Informal.pdf). Acesso em: 22/07/2012.

PEREIRA, José Matias. **Manual de gestão pública contemporânea**. São Paulo, Atlas, 2008.

SEBRAE. **O que é Empreendedor Individual**. Disponível em:
<<http://www.sebrae.com.br/uf/bahia/acesse/empreendedor-individual>> Acesso em 09 de março de 2012

TEIXEIRA, E. C. **O papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na transformação da realidade**. Publicação AATR, Salvador, 2002.